Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 12 de novembro de 2022 - n.º 2484 - Ano XXVI
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 40 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no **dia 01 de dezembro de 2022, segunda-feira, as 18h00**, no no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de **APROVAÇÃO DE UM PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO DE EDIFICIOS COM 332 UNIDADES HABITACIONAIS, Localizado à Av. São João, 1600 – 1605 – Area A1 – Remanescente A2 – Bairro da Ponte**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 27.775/2022. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Ricardo Henrique Freire Vieira – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no Cine Itá Cultural – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, Atibaia - SP, 12940-690, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras.** A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item **e-SIC.** Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 25 de outubro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.046/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de módulo de segurança e monitoramento móvel com funções tecnológicas agregadas, para uso da Secretaria de Segurança Pública em eventos diversos, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/11/2022 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 01/12/2022 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.357/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de blocos, aduelas, tampas e tubos de concreto, guias, bica corrida, pedra, areia, cimento, cal, tijolo cerâmico, piso intertravado e demais materiais necessários para manutenção de bens imóveis próprios públicos, vias públicas e parcerias de pavimentação de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/11/2022 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 01/12/2022 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.361/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento nas farmácias das unidades de saúde, da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/11/2022 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 29/11/2022 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.889/2022. OBJETO: Registro preços para eventual aquisição de mobiliário urbano, para uso da Secretaria de Serviços e demais secretarias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/12/2022 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 05/12/2022 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.114/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção do parque de iluminação pública, reforma, modernização, ampliação, de iluminação ornamental de avenidas, vias públicas, praças, espaços e equipamentos públicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/12/2022 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 05/12/2022 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.059/2022. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário, destinado ao uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/12/2022 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 05/12/2022 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.871/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual serviço de manutenção e modernização das viaturas pertencentes a Secretaria de Segurança Pública de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/12/2022 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 05/12/2022 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.296/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 10/2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/12/2022 AS 16h00 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 07/12/2022 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou ainda, retirar na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 11 de novembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário da Administração

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.502/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços especializado de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral) em Unidade Móvel, para atendimento de usuárias do Sistema Único de Saúde - SUS, que são atendidas ou não nas Unidades de Saúde e Unidade Mista de Saúde do Município. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, tendo em vista questionamentos apresentados por empresas interessadas, comunica a SUSPENSÃO - SINE DIE do certame licitatório em referência.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de novembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.103//2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 318/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica fria tipo PMF, destinada a extensão de vias não pavimentadas do município, de uso da Secretaria De Mobilidade E Planejamento Urbano, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, ata que trata sobre esclarecimentos a questionamentos formulados por empresas interessadas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

Secretaria de Administração, aos 11 dias do mês de Novembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.075/22 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço de instalação de braço de iluminação pública com rede secundária instalada. Substituição de luminárias de led queimadas e componentes elétricos danificados dos postes ornamentais por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e após revisão dos autos, RERRATIFICO a homologação constante dos autos nos seguintes termos: (…) MULTI ENERGIA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA para o Lote 01 no valor global de R$ 3.049.992,00 (três milhões e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais), perfazendo os valores unitários para os itens: 01 - (R$30,74), 02 - (R$3.676,05), 03 - (R$35,58), 04 - (R$40,23), 05 - (R$122,23), 06 - (R$184,50), 07 - (R$30,89), 08 - (R$147,60), 09 - (R$196,77), 10 - (R$36,90); (…) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de novembro de 2022. Daniel Carreiro de Teves Secretário de Obras
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de novembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.497//2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 321/2022 OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de serviço de assistência técnica, destinada a manutenção e conservação dos veículos movidos a diesel de diversas secretarias desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, ata que trata sobre julgamento de impugnação interposto por empresa interessada no certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de novembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.445/21 - DISPENSA N° 019/21 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 150/21 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locador: PEDRO ANTÔNIO PEREIRA DO LAGO - Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R$ 42.000,00 - Assinatura: 09/11/2022.

PROCESSO Nº 33.424/13 - DISPENSA Nº 004/13 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.658/20 - 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 104/13 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locador: CLÁUDIO APARECIDO SERRANO - Objeto: Prorrogação de prazo com reajuste de preço no importe de 8,20% - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R$ 60.375,60 - Assinatura: 04/11/2022.

PROCESSO 09.148/18 - DISPENSA Nº 020/18 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 46.685/2020 - 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 110/18 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locadora: ROSA IVETE BEAZIN DE FREITAS - Objeto: Prorrogação de prazo com reajuste de preço no importe de 7,62% - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R$ 60.375,60 - Assinatura: 10/11/2022.

Divisão de Contratos, 11 de Novembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 41.881/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/11/2023).
Atibaia, 03 de Novembro de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 574/22
Empresa: INDMED HOSPITALAR EIRELI.

Item: 03
Descrição: Ambroxol, Cloridrato 15 mg/5ml xarope pediátrico frasco com 100ml.
Consumo estimado anual: 30.000
Unidade: FR
Marca: Bronqtrat
Valor Unitário: R$ 4,36
Valor Total: R$ 130.800,00

Item: 21
Descrição: Isossorbida 5 mg sub-lingual comprimido.
Consumo estimado anual: 4.000
Unidade: CO
Marca: Isordil SL
Valor Unitário: R$ 0,34
Valor Total: R$ 1.360,00

Item: 25
Descrição: Medroxiprogesterona, Acetato 150 mg/ml suspensão injetável ampôla com 1ml.
Consumo estimado anual: 6.000
Unidade: AMP
Marca: Contracep
Valor Unitário: R$ 20,00
Valor Total: R$ 120.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 575/22
Empresa: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 05
Descrição: Baclofeno 10 mg Comprimido
Consumo estimado anual: 10.000
Unidade: CO
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,24
Valor Total: R$ 2.400,00

Item: 34
Descrição: Rifampicina 300 mg Comprimido
Consumo estimado anual: 6.000
Unidade: CO
Marca: Sanofi/ Medley
Valor Unitário: R$ 3,00
Valor Total: R$ 18.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 576/22
Empresa: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Item: 06
Descrição: Carbonato de Cálcio 1250 mg equivalente a 500 mg de CA++ comprimido.
Consumo estimado anual: 200.000
Unidade: CO
Marca: Medicamen/Nunesfarma
Valor Unitário: R$ 0,469
Valor Total: R$ 93.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 577/22
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Item: 09
Descrição: Clorpromazina, cloridrato 40 mg/ml solução oral gotas frasco com 20ml
Consumo estimado anual: 300
Unidade: UN
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 6,66
Valor Total: R$ 1.998,00

Item: 10
Descrição: Codeína 30 mg comprimido
Consumo estimado anual: 200.000
Unidade: CO
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,93
Valor Total: R$ 186.000,00

Item: 17
Descrição: Haloperidol 2% solução oral gotas frasco com 20ml
Consumo estimado anual: 1.000
Unidade: FR
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 3,19

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

Valor Total: R$ 3.190,00

Ata de Registro de Preços n.º 578/22
Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 12
Descrição: Dexametasona 0,1% solução oftálmica estéril frasco 5 ml.
Consumo estimado anual: 20.000
Unidade: FR
Marca: Maxidex
Valor Unitário: R$ 7,50
Valor Total: R$ 150.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 579/22
Empresa: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item: 13
Descrição: Diazepam 10 mg comprimido.
Consumo estimado anual: 350.000
Unidade: CO
Marca: Santiazepam
Valor Unitário: R$ 0,08
Valor Total: R$ 28.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 580/22
Empresa: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 24
Descrição: Loratadina 5mg/5ml xarope frasco com 100 ml.
Consumo estimado anual: 25.000
Unidade: FR
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 3,50
Valor Total: R$ 87.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 581/22
Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Item: 27
Descrição: Metildopa 250 mg comprimido.
Consumo estimado anual: 400.000
Unidade: CO
Marca: Sanval
Valor Unitário: R$ 0,438
Valor Total: R$ 175.200,00

Item: 39
Descrição: Tramadol, Cloridrato 50 mg cápsula.
Consumo estimado anual: 50.000
Unidade: CAP
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 0,225
Valor Total: R$ 11.250,00

Ata de Registro de Preços n.º 582/22
Empresa: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 29
Descrição: Metronidazol 100mg/g geléia vaginal bisnaga 50g com aplicador.
Consumo estimado anual: 3.000
Unidade: BIS
Marca: Prati
Valor Unitário: R$ 5,239
Valor Total: R$ 15.717,00

Ata de Registro de Preços n.º 583/22
Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item: 30
Descrição: Nifedipina 20 mg comprimido de liberação prolongada.
Consumo estimado anual: 200.000
Unidade: CO
Marca: Nifedipress
Valor Unitário: R$ 0,145
Valor Total: R$ 29.000,00

Item: 36
Descrição: Simeticona 75 mg/ml emulsão oral gotas frasco 15ml.
Consumo estimado anual: 6.000
Unidade: FR
Marca: Enteroftal
Valor Unitário: R$ 1,62
Valor Total: R$ 9.720,00

Ata de Registro de Preços n.º 584/22
Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Item: 31
Descrição: Noretisterona, Enantato 50 mg + Estradiol, Valerato 5 mg seringa pré carregada.
Consumo estimado anual: 6.000
Unidade: UN
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 14,46
Valor Total: R$ 86.760,00

Ata de Registro de Preços n.º 585/22
Empresa: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Item: 35
Descrição: Ringer simples solução injetável sistema fechado bolsa 500ml.
Consumo estimado anual: 200
Unidade: Bolsa
Marca: JP
Valor Unitário: R$ 7,20
Valor Total: R$ 1.440,00

Ata de Registro de Preços n.º 586/22
Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Item: 37
Descrição: Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg Comprimido.
Consumo estimado anual: 60.000
Unidade: CO
Marca: Belfar
Valor Unitário: R$ 0,234
Valor Total: R$ 14.040,00

Secretaria de Administração, aos 09 dias do mês de Novembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa - Posturas/Obras**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
RENATO FARIAS - ESPOLIO	FISCALIZAÇÃO 2470/2021
CRISTIANO BARBOSA PASSOS	FISCALIZAÇÃO 1.368/2022
BENEDITO APARECIDO CARDOSO	FISCALIZAÇÃO 1.744/2021
RUBENS PASSOS	FISCALIZAÇÃO 1.967/2022
ROSAIR FRANCISCO DA SILVA	FISCALIZAÇÃO 1.331/2022
APARECIDO PIRES PIMENTEL	FISCALIZAÇÃO 502/2022
ANGEL RODRIGUEZ - ESPOLIO	FISCALIZAÇÃO 619/2022

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 - centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa - Diversos:**

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
ADOLFO QUIRINO BORGES NETO	FISCALIZAÇÃO 1.376/2022
JOSE CARLOS MOREIRA GONCALVES	FISCALIZAÇÃO 1.819/2022
ARMANDO RODRIGUES BEBBER - ESPOLIO	FISCALIZAÇÃO 1.963/2022

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 - centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, publicado conforme artigo 260 do Código Tributário Municipal, **NOTIFICAMOS** os proprietários e/ou compromissários dos imóveis das inscrições fiscais abaixo relacionadas, a contatarem o Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa através dos telefones (11) 4414-2233, 4414-2725 ou pelo e-mail dividaativa@atibaia.sp.gov.br, no prazo de 10 dias contados da publicação deste, para tratar de assunto relativo ao IPTU dos exercícios de 2018 e 2019.

Secretaria de Planejamento e Finanças

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

inscrição	Nome Proprietário	Nome Compromissário
01.002.044.00-0095638	FLAVIO DEPERCIA SALVADOR	
01.034.021.04-0106303	ANNA CLARA STAGGEMEIER	
01.048.007.00-0003327	VASCO AIROLDI	
01.171.048.00-0011880	DOROTHEA APPARECIDA FERRAZ	
02.027.012.00-0011727	ETIANA BRANDAO MONTEIRO	
02.060.007.00-0007205	VANEZA CAVALLARI FERREIRA	
02.161.005.00-0025721	ELIZABETH CASARINI MARTINO - ESPOLIO	
03.071.004.01-0104571	FABIANO GIROTO	
03.082.009.00-0013662	SILVIO LOURO FILHO	
03.091.028.00-0025122	JALMAR DE CARVALHO COSTA	
03.105.027.00-0057122	ANTONIO MANGHACHIAN	
03.121.001.00-0004320	ALLINE CHRISTINE VIEIRA	
03.156.013.00-0021786	ADRIANA RENATA BERTHO	
03.191.008.00-0020450	TIAGO ERICO COELHO	
03.217.003.00-0011837	JULIANE HIROMI MORISHITA	
04.005.013.00-0017042	FUDIO YOSHIDA	ADELINDA ALVES DA CONCEICAO
06.059.010.00-0024747	ANTONIO CARLOS ANDERSON	
06.075.004.00-0004675	ALBERTO FERNANDES BALDUINO	
06.077.017.00-0023000	HELOISA DE LACERDA SANTOS	MARCIO ROBERTO PINTO PEREIRA
06.097.008.01-0109925	ROSA TURCINSKI - ESPOLIO	
06.126.001.00-0011857	DIONEZIA CACILDA MARTINS ZIGAIB	
06.147.036.00-0025248	NICOLINO DE OLIVEIRA - ESPOLIO	
06.165.008.05-0110218	LUIGI PINHEIRO DE CARVALHO CALISTRATO	
06.191.006.00-0119969	SILMARA AUGUSTA REZENDE	
07.109.010.01-0120974	MANUELA LO SCHIAVO	
07.119.010.00-0108229	EDSON MOSSOLIN	
09.004.003.00-0050410	EURICO AUGUSTO DIAS JUNIOR	
09.014.007.00-0050550	BRUNO BATISTA PACITTI	
09.036.005.00-0090137	JESUINO FELIX NETO	ESTER DA SILVA LOBO
09.074.010.00-0012720	VILMA OLIVIA DE OLIVEIRA	
09.085.007.01-0005929	CELIA AYAKO JOMORY	
09.096.011.01-0108113	AUDINO CASTELO BRANCO	
09.100.033.00-0054071	AKIO ROBERTO ISIKAWA	
09.166.008.00-0116354	AUDINO CASTELO BRANCO	
10.003.015.00-0015050	JOSE ANTONIO FRANCO	
11.004.014.00-0017511	JOSE PEREIRA BORGES	
11.004.015.00-0070260	JOSE PEREIRA BORGES	
11.015.009.01-0094465	BENJAMIN HETESY	
11.024.029.00-0017654	PATRICK CRISTHIANO GOBBI	
11.036.019.00-0055220	EDUARDO NAVAS SORIANO	
11.036.053.00-0095393	EDUARDO NAVAS SORIANO	
11.040.078.00-0018379	ABILIO FERNANDES	
11.052.017.00-0091545	MARCELLO LUPORINI	
12.011.014.00-0026045	JUSSARA ROSA BERTAGNOLI	
12.028.001.03-0080868	RUBENS CARLOS DE ALVARENGA FILHO	
12.041.007.00-0101269	SILENI BORGONOVO TORRES	
12.042.002.00-0010678	TERCIO MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO	
13.010.006.00-0016628	MARIA FERNANDA LEITE DE ANDRADE	
13.023.046.00-0132217	ROBERTO ALVES RIBEIRO	
13.047.025.00-0019412	YOSHIYUKI SATO	
14.016.017.00-0057709	JOSEFA AGUIAR DE LIMA	

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

14.016.017.00C0057709	JOSEFA AGUIAR DE LIMA	
14.016.020.00-0090805	ADHEMAR SCHALCH	
14.018.025.00-0057725	JOSE APARECIDO VITORINO	JOAO WILLIAM DIAS
14.047.036.00-0097714	NILVA TINTI BALDERRAMA	ALESSANDRA NATALINO MINILO
14.073.003.00-0059503	ALVES & CORREA LTDA	UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
14.085.011.00-0056719	ANTONIO PAULINO DE SOUZA	
14.122.001.02-0115417	PAUL ALLEN GALE	
15.018.024.01-0128310	SORAYA CORREA ALVAREZ	
15.050.016.00-0099156	ACYR GOMES DE OLIVEIRA	
15.082.031.00-0112596	DAVI ROBERTO SCOLA	
15.114.002.00-0102351	RACHEL SANTANNA PASSOS BERNARD	
15.114.003.00-0102352	RACHEL SANTANNA PASSOS BERNARD	
16.035.034.00-0070999	ROGERIO SERAFIM DO NASCIMENTO	
16.051.027.00-0097503	CAROLYNE MOURA MUNHOZ	
16.068.029.00-0100808	ELIZABETH IGNEZ GARDESANI	
17.077.005.01-0099138	OSCAR TADASHI YAMAMOTO	
17.144.007.00-0116608	WAGNER IDEALI	
17.149.002.00-0116657	PRISCILA SABINO PEREIRA DA SILVA	
18.019.001.04-0110148	ROGERIO LEMES DO NASCIMENTO	
18.030.016.00-0094963	CLAUDIA NISHIMURA DOS SANTOS	
19.118.007.00-0093261	RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	
19.121.013.00-0093333	ALESSANDRO BARTHA	
20.001.000.00-0004595	ANDERLEY JESUS DE ANDRADE LEANDRO	
20.001.000.00-0080575	PAULO RAMOS DOS SANTOS	
20.001.000.00-0080576	ENRICO VASSALLO - ESPOLIO	
20.001.000.00-0105735	KATHARINA CHADRABA-ESPÓLIO	
20.001.000.00-0108811	CLOVIS MARQUES	
20.006.054.00-0110303	ANTONIO NIRCILIO DE RAMOS	
21.058.021.00-0114355	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NETO	
21.061.003.00-0114410	MARCELO GOMES FERREIRA	
21.064.004.00-0114453	CARLOS ROBERTO DE LUCAS PEREIRA	
23.020.016.00-0121465	ALDA GONCALVES PIMENTEL DA COSTA	

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Referente ao AIM 8448
Fiscalização 2.472/2021

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Francisco Porfirio de Oliveira,** com endereço de correspondência na **Estrada Carlos Devecchi 150 – Chacara Parque São Pedro – Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 622/21** referentes a **Construção de Calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Estrada Carlos Devecchi – Lote 81 A – Chacara Parque São Pedro – Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8453
Fiscalização 163/22

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Sonia Regina Amadeu Martins,** com endereço de correspondência na **Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez 2500 – Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **F.M.U 107/22** referentes a **Construção de Calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Piraju – Quadra 53 – Lote 17 – Jardim Paulista – Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8458
Fiscalização 2.267/2022

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Elza Silveira de Freitas - Espolio,** com endereço de correspondência na **Rua Bento de Barros 274 – Vila Xavier - Araraquara - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **F.M.U 760/22** referentes a **Construção de Calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Brasil – Quadra 37 – Lote 07 – Jardim Imperial – Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8459
Protocolo 10.167/2020

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **José Augusto Roberto - Espolio,** com endereço de correspondência na **Avn. Jerônimo de Camargo 4.333 – Ressaca - Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S por imõvel, Totalizando 1.500 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **F.M.U 556/22** referentes a **Construção de Calçada**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

do imóvel de sua propriedade situado a **Avn. Jerônimo de Camargo – Lotes Áreas 1-C, 1-D, 1-F, Área 05 e Área 067 – Caetetuba – Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8460
Protocolo 10.167/2020

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **José Augusto Roberto - Espolio,** com endereço de correspondência na **Avn. Jerônimo de Camargo 4.333 – Ressaca - Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **F.M.U 557/22** referentes a **Construção de Calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Newman – Lotes Área 1-G – Caetetuba – Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8461
Protocolo 10.167/2020

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Marcia Regina Pummer Bergamini e José Augusto Roberto - Espolio,** com endereço de correspondência na **Avn. Jerônimo de Camargo 4.333 – Ressaca - Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S, por imóvel totalizando 1.200 UVR'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **F.M.U 558/22** referentes a **Construção de Calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Avn. Jerônimo de Camargo – Lotes Áreas 01, 02, 03 e 04 – Caetetuba – Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8471
Fiscalização 1.863/2022

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Clelia Camila Domingues,** com endereço de correspondência na **Rua Francisco Zanela 165/167 – Vila Constança – São Paulo - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S,** pelo não atendimento da notificação de nº **F.M.U 658/22** referentes a **Construção de Calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua dos Jasmins – Quadra 23 – Lote 700 – Jardim Estância Brasil – Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	1Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
813/22	2.433/22	Jorge Sebastião Tomaz	Avn. Zezico Peçanha – área 01 – Inscrição 20.001.000.00-0097739	Marmeleiro	Construção de Calçada
823/22		Jairo Hermes Porto Botelho – Espolio	Rua Monte Verde 16 – Quadra C – Lote 07 e 08	Samambaia Parque Residencial	Reparos na Calçada
838/22	1.945/22	Maria Aparecida da Silva Dias – Espolio	Rua Japão 355 – Quadra 79 – Lotes 07 e 08	Jardim Imperial	Remoção de Materiais da Calçada
880/22	2.729/22	Maria de Lourdes Camargo	Rua das Caravelas – Quadra 37 – Lote 15	Jardim Imperial	Construção de Calçada
893/22	2.573/22	Moacir Colturato Filho	Rua José Rodrigues da Cunha – Zé Pequeno – Área C	Ressaca	Reparos na Calçada
898/22		João Paulo Benedetti	Al. Prof. Lucas Nogueira Garcez 3345 – Quadra J – Lote 115 P – Salão 4	Vila Giglio	Remoção de Materiais da Calçada
904/22		A3 Administração de Imóveis Limitada	Trav. Siri 51 – Quadra C – Lote 19	Quintas da Boa Vista	Remoção de Materiais e Entulho da Calçada
946/22	2.868/22	Humberto Ricci Canto - Espolio	Rua Dos Coqueiros - Quadra 32 - Lote 10	Jardim dos Pinheiros	Construção de Calçada

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 6207/2022

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Benedito Aparecido do Prado
Endereço: Rua Laercio Lourenço, numero 200
Bairro: Jardim Alvinópolis - Matrícula: 21063-8

2. Constatação
Em 30 de setembro de 2022.
Irregularidade - agua sendo utilizada clandestinamente, ligação direta alimentando quatro residências por cima do telhado com cano marrom

3 Apreensão:
fotos

4. Local e data:
Atibaia, 08 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
Notificação de Caixa de Inspeção - CDC 62087-4

Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente edital, NOTIFICA o usuário/contribuinte abaixo relacionado que retire quaisquer materiais que recubra sua **caixa de inspeção na calçada,** deixando-a com a **tampa destacável**, a fim de facilitar a desobstrução do mesmo quando se fizer necessário, modelo para construção disponível no link:

http://www.saaeatibaia.com.br/downloads/tecnicos/MOD.DTE%20021.D%20-%20CAIXA%20DE%20INSPECAO.pdf

ARQUIVO ANEXO/ Notificações de Esgoto.

Informamos ainda que o prazo para regularização é de 30 **(trinta) dias** após a publicação desta.

O não atendimento da notificação implicará no lançamento da multa de 60 **UVRM**, no valor de **R$ 252,75 (Duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Artigo 77, da Resolução ARES-PCJ n° 277 de 31/01/19.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para atendimento mediante agendamento através dos telefones 08000 112 190 e (11) 4414-3523 (*WhatsApp*).

Atibaia, 12 de Novembro de 2022.

Matrícula	Nome	Numº	Comp.	Rua	Bairro
62087-4	Everton Rufino Constantino	19	Casa B	Sebastião Cavalheiro	Jardim Maristela

Regina Mara de Paiva
Chefe de Departamento Comercial

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2021, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Gerência de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2021, Capítulo 10, item 10.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga"***. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: AGENTE OPERACIONAL (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
29º	ADRIANA KANAGUCHIKO MONTEIRO	020002

Atibaia, 12 de novembro de 2022.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2020, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2020, Capítulo 10, item 10.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga"***. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
3º	ALVARO ARAUJO LUIZ	021056

Atibaia, 12 de novembro de 2022.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2022
Objeto: Aquisição de Pneus e Componentes

Ata de Registro de Preços nº 40/2022
Validade do Registro de Preços: 12 meses (07/11/2023)
Fornecedor: Xap Comércio, Importação e Exportação Eireli
Item: 1
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 10
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.000258 CAMARA DE AR 900 X 20
Marca: ZC Rubber
Preço Unitário: R$92,00
Preço Total: R$920,00
Item: 2
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 10
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.000256 CAMARA DE AR 750 X 16
Marca: Bransales
Preço Unitário: R$53,00
Preço Total: R$530,00
Item: 3
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 10
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.000260 CAMARA DE AR PARA MOTOCICLETA 90/90 X 18
Marca: Bransales
Preço Unitário: R$18,50
Preço Total: R$185,00

Ata de Registro de Preços nº 41/2022
Validade do Registro de Preços: 12 meses (07/11/2023)
Fornecedor: Vicenzo Pneus E-Commerce Ltda
Item:4
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 10
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001768 CAMARA DE AR, MODELO MA 19 (DIANTEIRO), PARA MOTOCICLETA NX 150
Marca: Jabuti (TR4)
Preço Unitário: R$38,00
Preço Total: R$380,00
Item: 5
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 15
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001767 CAMARA DE AR, MODELO MH 17 (TRASEIRO), PARA MOTOCICLETA NX 150
Marca: Jabuti (TR4)
Preço Unitário: R$34,00
Preço Total: R$510,00
Item: 6
Unidade: Peça

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

Quantidade estimada anual: 10
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001063 PNEU 275 X 18 DIANTEIRO, PARA MOTOCICLETA. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR
Marca: Technic (Tiger)
Preço Unitário: R$131,00
Preço Total: R$1.310,00
Item: 7
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 20
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001071 PNEU 90 X 90 18 TRASEIRO, PARA MOTOCICLETA. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR
Marca: Cinborg (CB025)
Preço Unitário: R$179,00
Preço Total: R$3.580,00
Item: 8
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 20
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001787 PNEU 110 X 90 17 TRASEIRO, PARA MOTOCICLETA. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR
Marca: Cinborg (CB060)
Preço Unitário: R$248,00
Preço Total: R$4.960,00
Item: 9
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 10
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001864 PNEU 90 X 90 19 MC DIANTEIRO, PARA MOTOCICLETA. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR
Marca: Cinborg (CB060)
Preço Unitário: R$230,00
Preço Total: R$2.300,00
Item: 24
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 4
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.002995 PNEU 1400 X 24 TRASEIRO COM 16 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA
Marca: Alwaysrun (TH34)
Preço Unitário: R$2.640,00
Preço Total: R$10.560,00
Item: 30
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 20
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001110 PROTETOR DE CAMARA DE AR 900 X 20
Marca: Alwaysrun
Preço Unitário: R$31,00
Preço Total: R$620,00
Item: 32
Unidade: Unidade
Quantidade estimada anual: 4
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.003051 PNEU 195/55 R15
Marca: Sunwide (RS-ONE)
Preço Unitário: R$280,00
Preço Total: R$1.120,00
Item: 33
Unidade: Unidade
Quantidade estimada anual: 8
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.003052 PNEU 185/65 R14
Marca: JK (Ultima Sport)
Preço Unitário: R$312,00
Preço Total: R$2.496,00

Ata de Registro de Preços nº 42/2022
Validade do Registro de Preços: 12 meses (07/11/2023)
Fornecedor: CV Tyres Eireli
Item: 10
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 26
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.002768 PNEU 215 X 75 R17,5 RADIAL, PARA CAMINHÃO LEVE. USO MISTO. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR
Marca: Doublestar (DSR165)
Preço Unitário: R$658,00
Preço Total: R$17.108,00
Item: 11
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 60
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001060 PNEU 175 X 70 R13 RADIAL, PARA VEÍCULO DE PASSEIO E UTILITÁRIO LEVE. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR
Marca: Sailun (Atrezzo)
Preço Unitário: R$280,00
Preço Total: R$16.800,00
Item: 12
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 30
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001061 PNEU 185 X 60 R14 RADIAL, PARA VEÍCULO DE PASSEIO E UTILITÁRIO LEVE. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR
Marca: Xbri (Fastway)
Preço Unitário: R$263,00
Preço Total: R$7.890,00
Item: 13
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 30
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001062 PNEU 185 X R14 RADIAL, PARA VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR
Marca: Xbri (Cargoplus)
Preço Unitário: R$417,00
Preço Total: R$12.510,00
Item: 15
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 20
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001070 PNEU 900 X 20 DIANTEIRO, LISO COM 14 LONAS PARA CAMINHÃO PESADO. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR
Marca: Chengshan (CSP48|14PR)
Preço Unitário: R$1.166,00
Preço Total: R$23.320,00
Item: 16
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 16
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001075 PNEU 750 X 16 DIANTEIRO, LISO COM 10 LONAS, PARA CAMINHÃO LEVE. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR
Marca: Durable (DR22|14PR)
Preço Unitário: R$638,00
Preço Total: R$10.208,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

Item: 18
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 4
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.002411 PNEU 7.50 X 16, 12 LONAS RADIAL LISO PARA CAMINHÃO 3/4. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR
Marca: Triangle (TR668|14PR AT)
Preço Unitário: R$1.050,00
Preço Total: R$4.200,00
Item: 19
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 30
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.002413 PNEU 195 R14 RADIAL. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR
Marca: Triangle (TR645)
Preço Unitário: R$466,00
Preço Total: R$13.980,00
Item: 20
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 12
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.002414 PNEU 215/75 R17.5 RADIAL PARA UTILIZAÇÃO URBANA. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR
Marca: Goodride (CR960)
Preço Unitário: R$618,00
Preço Total: R$7.416,00
Item: 21
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 24
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.002416 PNEU 7.50 X 16, 10 LONAS BORRACHUDO PARA UTILIZAÇÃO RODOVIÁRIA. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR
Marca: Durable (DR17|14PR)
Preço Unitário: R$647,00
Preço Total: R$15.528,00
Item: 22
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 30
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.002417 PNEU 900 X 20, 14 LONAS BORRACHUDO PARA UTILIZAÇÃO RODOVIÁRIA. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR
Marca: Chengshan (CSP13C|14PR)
Preço Unitário: R$1.228,00
Preço Total: R$36.840,00
Item: 23
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 16
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.002418 PNEU 1000 X 20, 16 LONAS BORRACHUDO PARA UTILIZAÇÃO RODOVIÁRIA. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR
Marca: Chengshan (CSP57|16PR)
Preço Unitário: R$1.580,00
Preço Total: R$25.280,00
Item: 25
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 8
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001057 PNEU 16.9 X 24 TRASEIRO 10 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR
Marca: Agstar (R1|12PR)
Preço Unitário: R$2.940,00
Preço Total: R$23.520,00
Item: 27
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 4
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001054 PNEU 1000 X 16SL DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR
Marca: JK (RIB KING)
Preço Unitário: R$1.319,00
Preço Total: R$5.276,00
Item: 28
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 4
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001764 PNEU 275 X 80 R 22,5 RADIAL PARA CAMINHÃO PESADO
Marca: Durable (DR622)
Preço Unitário: R$1.560,00
Preço Total: R$6.240,00
Item: 29
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 16
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.002769 PNEU 2.75/ 80 R22.5 RADIAL PARA CAMINHÕES PESADOS. USO MISTO
Marca: DURABLE DR877
Preço Unitário: R$1.561,00
Preço Total: R$24.976,00
Item: 31
Unidade: Unidade
Quantidade estimada anual: 12
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.003045 PNEU 195/70 R15C
Marca: Xbri (Cargoplus)
Preço Unitário: R$437,00
Preço Total: R$5.244,00

Ata de Registro de Preços nº 43/2022
Validade do Registro de Preços: 12 meses (07/11/2023)
Fornecedor: D. P. Quartarolo Gerenciamento de Frotas Eireli
Item: 14
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 8
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001055 PNEU LISO 1000 X 20 DIANTEIRO, LISO COM 16 LONAS, PARA CAMINHÃO PESADO. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR
Marca: Tornel
Preço Unitário: R$630,00
Preço Total: R$5.040,00
Item: 17
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 8
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.002412 PNEU 7.50 X 16, 12 LONAS RADIAL BORRACHUDO PARA CAMINHÃO 3/4. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR
Marca: Durable
Preço Unitário: R$909,19
Preço Total: R$7.273,52

Ata de Registro de Preços nº 44/2022
Validade do Registro de Preços: 12 meses (07/11/2023)
Fornecedor: JN Pneus Ltda
Item: 26
Unidade: Peça

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

Quantidade estimada anual: 4
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001074 PNEU 11L 16 SL DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR
Marca: Superguider (QH641)
Preço Unitário: R$835,00
Preço Total: R$3.340,00

Atibaia, 08 de novembro de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Publicado novamente por ter saído com incorreções -

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2022
Objeto: Aquisição de Caixas Plástica (CAL)

Ata de Registro de Preços nº 45/2022
Validade do Registro de Preços: 12 meses (09/11/2023)
Fornecedor:
Item: 1
Unidade: Unidade
Quantidade estimada anual: 2.500
Descrição: CÓD. SAAE: 14.07.000001 CAIXA PLÁSTICA EM HOMOPOLÍMERO OU COPOLÍMERO DE POLICARBONATO, PARA ABRIGO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA (CAL), PARA HIDRÔMETROS DE 1,5 A 3,0 M³/H, CLASSE B E C, DN 20 MM, COM DIMENSÕES 400X505X120 MM, PARA DOIS HIDRÔMETROS, COM TUBO DE PE DN 50 MM DE 1,50 M E ACESSÓRIOS, CONFORME NORMA TÉCNICA SABESP NTS 303 - CAIXA PARA UNIDADE DE MEDIÇÃO DE ÁGUA - UMA
Marca: TAF
Preço Unitário: R$123,06
Preço Total: R$307.650,00

Atibaia, 10 de novembro de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022
Objeto: Aquisição de Luvas Monopartidas

Ata de Registro de Preços nº 46/2022
Validade do Registro de Preços: 12 meses (10/11/2023)
Fornecedor: Leonardo Bozzi da Silva
Item: 1
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 200
Descrição: CÓD. SAAE: 02.03.000001 LUVA MONOPARTIDA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, COM LARGURA DE COMPRIMENTO DE COBERTURA 200 MM, DN 50 MM (DE 60 A 67 MM), COM TOLERÂNCIA DE 3 MM. COM SISTEMA DE FECHAMENTO PODENDO SER: (SOLDADO AO CORPO, COM PLACAS, ABAS E SUPORTE DE TRAÇÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOX AISI 304, ACOMPANHADO PELOS PARAFUSOS FIXOS EM AÇO INOX AISI 304 E ACOMPANHADOS COM AS PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOX AISI 316). OU SISTEMA DE FECHAMENTO (ENCAIXE AO CORPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 304 SUPORTANDO A PRESSÃO DO APERTO NECESSÁRIO. ACOMPANHADO PELOS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOX AISI 316. PARAFUSOS NÃO NECESSARIAMENTE FIXOS NA PEÇA). SISTEMA DE VEDAÇÃO INTERNA: COM BORRACHA EPDM, COM UMA FACE QUADRICULADA E OUTRA LISA. INFORMAÇÕES EM MARCAÇÕES EM BAIXO RELEVO OU ETIQUETAS RESISTENTES PLASTIFICADAS E ADESIVADAS NA PEÇA, CONTENDO: A FAIXA DO “DE”, O “COMPRIMENTO”, OS “TIPOS DE INOX E BORRACHA” E A “MARCA”. APLICAÇÃO: REPARO DE AÇO, FERRO FUNDIDO E PEAD.
Marca: Straub
Preço Unitário: R$610,00
Preço Total: R$122.000,00
Item: 2
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 100
Descrição: CÓD. SAAE: 02.03.000002 LUVA MONOPARTIDA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, COM LARGURA DE COMPRIMENTO DE COBERTURA 200 MM, DN 75 MM (DE 87 A 97 MM). COM SISTEMA DE FECHAMENTO PODENDO SER: (SOLDADO AO CORPO, COM PLACAS, ABAS E SUPORTE DE TRAÇÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOX AISI 304, ACOMPANHADO PELOS PARAFUSOS FIXOS EM AÇO INOX AISI 304 E ACOMPANHADOS COM AS PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOX AISI 316). OU SISTEMA DE FECHAMENTO (ENCAIXE AO CORPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 304 SUPORTANDO A PRESSÃO DO APERTO NECESSÁRIO. ACOMPANHADO PELOS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOX AISI 316. PARAFUSOS NÃO NECESSARIAMENTE FIXOS NA PEÇA). SISTEMA DE VEDAÇÃO INTERNA: COM BORRACHA EPDM, COM UMA FACE QUADRICULADA E OUTRA LISA. INFORMAÇÕES EM MARCAÇÕES EM BAIXO RELEVO OU ETIQUETAS RESISTENTES PLASTIFICADAS E ADESIVADAS NA PEÇA, CONTENDO: A FAIXA DO “DE”, O “COMPRIMENTO”, OS “TIPOS DE INOX E BORRACHA” E A “MARCA”. APLICAÇÃO: REPARO DE AÇO, FERRO FUNDIDO E PEAD.
Marca: Straub
Preço Unitário: R$650,00
Preço Total: R$65.000,00
Item: 3
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 80
Descrição: CÓD. SAAE: 02.03.000004 LUVA MONOPARTIDA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, COM LARGURA DE COMPRIMENTO DE COBERTURA 200 MM, DN 125 MM (DE 139 A 150 MM). COM SISTEMA DE FECHAMENTO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

PODENDO SER: (SOLDADO AO CORPO, COM PLACAS, ABAS E SUPORTE DE TRAÇÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOX AISI 304, ACOMPANHADO PELOS PARAFUSOS FIXOS EM AÇO INOX AISI 304 E ACOMPANHADOS COM AS PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOX AISI 316). OU SISTEMA DE FECHAMENTO (ENCAIXE AO CORPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 304 SUPORTANDO A PRESSÃO DO APERTO NECESSÁRIO. ACOMPANHADO PELOS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOX AISI 316. PARAFUSOS NÃO NECESSARIAMENTE FIXOS NA PEÇA). SISTEMA DE VEDAÇÃO INTERNA: COM BORRACHA EPDM, COM UMA FACE QUADRICULADA E OUTRA LISA. INFORMAÇÕES EM MARCAÇÕES EM BAIXO RELEVO OU ETIQUETAS RESISTENTES PLASTIFICADAS E ADESIVADAS NA PEÇA, CONTENDO: A FAIXA DO "DE", O "COMPRIMENTO", OS "TIPOS DE INOX E BORRACHA" E A "MARCA". APLICAÇÃO: REPARO DE AÇO, FERRO FUNDIDO E PEAD.
Marca: Straub
Preço Unitário: R$745,00
Preço Total: R$59.600,00
Item: 4
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 20
Descrição: CÓD. SAAE: 02.03.000005 LUVA MONOPARTIDA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, COM LARGURA DE COMPRIMENTO DE COBERTURA 200 MM, DN 150 MM (DE 168 A 180 MM). COM SISTEMA DE FECHAMENTO PODENDO SER: (SOLDADO AO CORPO, COM PLACAS, ABAS E SUPORTE DE TRAÇÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOX AISI 304, ACOMPA-NHADO PELOS PARAFUSOS FIXOS EM AÇO INOX AISI 304 E ACOMPANHADOS COM AS PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOX AISI 316). OU SISTEMA DE FECHAMENTO (ENCAIXE AO CORPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 304 SUPORTANDO A PRESSÃO DO APERTO NECESSÁRIO. ACOMPANHADO PELOS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOX AISI 316. PARAFUSOS NÃO NECESSARIAMENTE FIXOS NA PEÇA). SISTEMA DE VEDAÇÃO INTERNA: COM BORRACHA EPDM, COM UMA FACE QUADRICULADA E OUTRA LISA. INFORMAÇÕES EM MARCAÇÕES EM BAIXO RELEVO OU ETIQUETAS RESISTENTES PLASTIFICADAS E ADESIVADAS NA PEÇA, CONTENDO: A FAIXA DO "DE", O "COMPRIMENTO", OS "TIPOS DE INOX E BORRACHA" E A "MARCA". APLICAÇÃO: REPARO DE AÇO, FERRO FUNDIDO E PEAD.
Marca: Straub
Preço Unitário: R$770,00
Preço Total: R$15.400,00
Item: 5
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 20
Descrição: CÓD. SAAE: 02.03.000003 LUVA MONOPARTIDA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, COM LARGURA DE COMPRIMENTO DE COBERTURA 200 MM, DN 100 MM (DE 113 A 123 MM). COM SISTEMA DE FECHAMENTO PODENDO SER: (SOLDADO AO CORPO, COM PLACAS, ABAS E SUPORTE DE TRAÇÃO CONFECCIONADOS EM ACO INOX AISI 304, ACOMPANHADO PELOS PARAFUSOS FIXOS EM AÇO INOX AISI 304 E ACOMPANHADOS COM AS PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOX AISI 316). OU SISTEMA DE FECHAMENTO (ENCAIXE AO CORPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 304 SUPORTANDO A PRESSÃO DO APERTO NECESSÁRIO. ACOMPANHADO PELOS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOX AISI 316. PARAFUSOS NÃO NECESSARIAMENTE FIXOS NA PEÇA). SISTEMA DE VEDAÇÃO INTERNA: COM BORRACHA EPDM, COM UMA FACE QUADRICULADA E OUTRA LISA. INFORMAÇÕES EM MARCAÇÕES EM BAIXO RELEVO OU ETIQUETAS RESISTENTES PLASTIFICADAS E ADESIVADAS NA PEÇA, CONTENDO: A FAIXA DO "DE", O "COMPRIMENTO", OS "TIPOS DE INOX E BORRACHA" E A "MARCA". APLICAÇÃO: REPARO DE AÇO, FERRO FUNDIDO E PEAD.
Marca: Straub
Preço Unitário: R$670,00
Preço Total: R$13.400,00
Item: 6
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 10
Descrição: CÓD. SAAE: 02.03.000006 LUVA MONOPARTIDA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, COM LARGURA DE COMPRIMENTO DE COBERTURA 200 MM, DN 200 MM (DE 215 A 226 MM). COM SISTEMA DE FECHAMENTO PODENDO SER: (SOLDADO AO CORPO, COM PLACAS, ABAS E SUPORTE DE TRAÇÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOX AISI 304, ACOMPANHADO PELOS PARAFUSOS FIXOS EM AÇO INOX AISI 304 E ACOMPANHADOS COM AS PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOX AISI 316). OU SISTEMA DE FECHAMENTO (ENCAIXE AO CORPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 304 SUPORTANDO A PRESSÃO DO APERTO NECESSÁRIO. ACOMPANHADO PELOS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOX AISI 316. PARAFUSOS NÃO NECESSARIAMENTE FIXOS NA PEÇA). SISTEMA DE VEDAÇÃO INTERNA: COM BORRACHA EPDM, COM UMA FACE QUADRICULADA E OUTRA LISA. INFORMAÇÕES EM MARCAÇÕES EM BAIXO RELEVO OU ETIQUETAS RESISTENTES PLASTIFICADAS E ADESIVADAS NA PEÇA, CONTENDO: A FAIXA DO "DE", O "COMPRIMENTO", OS "TIPOS DE INOX E BORRACHA" E A "MARCA". APLICAÇÃO: REPARO DE AÇO, FERRO FUNDIDO E PEAD.
Marca: Straub
Preço Unitário: R$940,00
Preço Total: R$9.400,00
Item: 7
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 10
Descrição: CÓD. SAAE: 02.03.000007 LUVA MONOPARTIDA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, COM LARGURA DE COMPRIMENTO DE COBERTURA 200 MM, DN 250 MM (DE 271 A 281MM). COM SISTEMA DE FECHAMENTO PODENDO SER: (SOLDADO AO CORPO, COM PLACAS, ABAS E SUPORTE DE TRAÇÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOX AISI 304, ACOMPA-NHADO PELOS PARAFUSOS FIXOS EM AÇO INOX AISI 304 E ACOMPANHADOS COM AS PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOX AISI 316). OU SISTEMA DE FECHAMENTO (ENCAIXE AO CORPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 304 SUPORTANDO A PRESSÃO DO APERTO NECESSÁRIO. ACOMPANHADO PELOS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOX AISI 316. PARAFUSOS NÃO NECESSARIAMENTE FIXOS NA PEÇA). SISTEMA DE VEDAÇÃO INTERNA: COM BORRACHA EPDM, COM UMA FACE QUADRICULADA E OUTRA LISA. INFORMAÇÕES EM MARCAÇÕES EM BAIXO RELEVO OU ETIQUETAS RESISTENTES PLASTIFICADAS E ADESIVADAS NA PEÇA, CONTENDO: A FAIXA DO "DE", O "COMPRIMENTO", OS "TIPOS DE INOX E BORRACHA" E A "MARCA". APLICAÇÃO: REPARO DE AÇO, FERRO FUNDIDO E PEAD.
Marca: Straub
Preço Unitário: R$1.190,00
Preço Total: R$11.900,00
Item: 8
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 5
Descrição: CÓD. SAAE: 02.03.000008 LUVA MONOPARTIDA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, COM LARGURA DE COMPRIMENTO DE COBERTURA 200 MM, DN 300 MM (DE 320 A 322 MM). COM SISTEMA DE FECHAMENTO PODENDO SER: (SOLDADO AO CORPO, COM PLACAS, ABAS E SUPORTE DE TRAÇÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOX AISI 304, ACOMPANHADO PELOS PARAFUSOS FIXOS EM AÇO INOX AISI 304 E ACOMPANHADOS COM AS PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOX AISI 316). OU SISTEMA DE FECHAMENTO (ENCAIXE AO CORPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 304 SUPORTANDO A PRESSÃO DO APERTO NECESSÁRIO. ACOMPANHADO PELOS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOX AISI 316. PARAFUSOS NÃO NECESSARIAMENTE FIXOS NA PEÇA). SISTEMA DE VEDAÇÃO INTERNA: COM BORRACHA EPDM, COM UMA FACE QUADRICULADA E OUTRA LISA. INFORMAÇÕES EM MARCAÇÕES EM BAIXO RELEVO OU ETIQUETAS RESISTENTES PLASTIFICADAS E ADESIVADAS NA PEÇA, CONTENDO: A FAIXA DO "DE", O "COMPRIMENTO", OS "TIPOS DE INOX E BORRACHA" E A "MARCA". APLICAÇÃO: REPARO DE AÇO, FERRO FUNDIDO E PEAD.
Marca: Straub
Preço Unitário: R$1.499,00
Preço Total: R$7.495,00
Item: 9
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 5
Descrição: CÓD. SAAE: 02.03.000009 LUVA MONOPARTIDA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 304, COM LARGURA DE COMPRIMENTO DE COBERTURA 200 MM, DN 400 MM (DE 410 A 432 MM). COM SISTEMA DE FECHAMENTO PODENDO SER: (SOLDADO AO CORPO, COM PLACAS, ABAS E SUPORTE DE TRAÇÃO CONFECCIONADOS EM AÇO INOX AISI 304, ACOMPANHADO PELOS PARAFUSOS FIXOS EM AÇO INOX AISI 304 E ACOMPANHADOS COM AS PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOX AISI 316). OU SISTEMA DE FECHAMENTO (ENCAIXE AO CORPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI304 SUPORTANDO A PRESSÃO DO APERTO NECESSÁRIO. ACOMPANHADO PELOS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO INOX AISI 316. PARAFUSOS NÃO NECESSARIAMENTE FIXOS NA PEÇA). SISTEMA DE VEDAÇÃO INTERNA: COM BORRACHA EPDM, COM UMA FACE QUADRICULADA E OUTRA LISA. INFORMAÇÕES EM MARCAÇÕES EM BAIXO RELEVO OU ETIQUETAS RESISTENTES PLASTIFICADAS E ADESIVADAS NA PEÇA, CONTENDO: A FAIXA DO "DE", O "COMPRIMENTO", OS "TIPOS DE INOX E BORRACHA" E A "MARCA". APLICAÇÃO: REPARO DE AÇO, FERRO FUNDIDO E PEAD.
Marca: Straub
Preço Unitário: R$2.700,00
Preço Total: R$13.500,00

Atibaia, 11 de novembro de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA** torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.126/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **cal hidratada**, de forma parcelada, por um período de 12(doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/11/2022, às 8 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 29/11/2022 às 9 horas.
Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.
Atibaia, 11 de novembro de 2022.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0228/2022

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: Benedito Aparecido do Prado
Endereço: Rua Laercio Lourenço, numero 200
Bairro: Jardim Alvinópolis - Matrícula: 21063-8
Processo Administrativo / Protocolo 1768585

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 6207/2022 do dia 30 de setembro de 2022, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.15 ; 84; da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista intervenção nas instalações do sistema público de agua, ficando aplicada a pena de R$ 25.691,55 (Vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:
Atibaia, 08 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 6208/2022

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Wilma Aparecida dos Santos
Endereço: Rua Jequitibas, numero 65
Bairro: Jardim dos Pinheiros - Matrícula: 25406-1

2. Constatação
Em 10 de outubro de 2022.
Irregularidade - imã travando o hidrômetro, assim não registrando o consumo correto
3 Apreensão:
Fotos; imã

4. Local e data:
Atibaia, 08 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0229/2022

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: Wilma Aparecida dos Santos
Endereço: Rua Jequitibas, numero 65
Bairro: Jardim dos Pinheiros - Matrícula: 25406-1
Processo Administrativo / Protocolo 1771589

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 6208/2022 do dia 10 de outubro de 2022, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.3 ; 84; da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista danificação propositada do hidrômetro, ficando aplicada a pena de R$ 5.521,69 (Cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).

3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:
Atibaia, 08 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal De Assistência Social
Lei Municipal nº 4.495 de 24 de abril de 2017

RESOLUÇÃO Nº 18/2022-CMAS

Processo de Eleição do CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas competências legais que lhe é conferida pela Lei nº 4.495 de 24 de abril de 2017, que dispõe do Sistema Único de Assistência Social de Atibaia.
Considerando a Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
Considerando a Resolução CNAS Nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; e
Considerando a Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social,

RESOLVE:
Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2022-2024 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob a fiscalização do Ministério Público.
- O Ato de Homologação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, habilitados a participar do processo eleitoral para compor a Gestão CMAS 2022-2024, será publicada no Imprensa Oficial até o dia 26 de novembro de 2022.

I - DAS REGRAS GERAIS

Poderão participar do Processo Eleitoral, exclusivamente os segmentos de representação da sociedade civil que estiverem habilitados a designar candidatas(os) e eleitoras(es).
1 - Conforme o art. 19, da Lei nº 4.495, de 24 de abril 2017, parágrafo 1º, incisos "b", "c" e "d" a eleição destina-se a eleger candidatos da Sociedade Civil para compor a paridade do Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia.
- as entidades e organizações de assistência social abrangidas pelo art. 3º da LOAS, que executam serviços, programas e projetos, conforme as Resoluções nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 33, de 28 de novembro de 2011 e nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, bem como as que atuam com assessoramento, defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011 e Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, e que constem no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social -CNEAS ou apresentem documento, físico ou digital, que comprove a solicitação de inclusão neste cadastro;
- os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS N° 11, de 23 de setembro de 2015, desde que não sejam detentoras do Cadastro nos Conselhos de Assistência Social nem detentoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social;

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

- as entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, nº 6, de 21 de maio de 2015 e nº 09, de 15 de abril de 2014.
§ 1º Os segmentos de representação da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, observando seu estatuto e relatório de atividades, e obedecendo às normas que regulamentam cada segmento,
§ 2º Os segmentos de representação da sociedade civil devem indicar a sua condição enquanto pretendentes a designarem candidatos(as) ou eleitores (as) no ato do pedido de habilitação.
§ 3º Serão habilitados a designar candidato(a) ou eleitor(a) os segmentos de representação da sociedade civil, os quais designarão pessoa física.
§ 4º Os segmentos de representação da sociedade civil terão o período do dia 16 de novembro de 2022 ao dia 24 de novembro de 2022 para apresentar pedido de habilitação a fim de designar seu/sua candidato(a), bem como dos(as)postulantes a eleitores(as).
§5º A pessoa física candidata (o) ou eleitor (a) só poderá representar um único segmento.

2 - A Coordenação do processo eleitoral será realizada pela Comissão Eleitoral, instituída em reunião plenária do CMAS.
2.1 A Comissão será composta por no mínimo três Conselheiros, prioritariamente da sociedade civil, sendo um representante de cada segmento e terá o apoio da Secretaria Executiva do CMAS;
2.2 Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física, ficam impedidos de concorrer ao pleito.
2.3 A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
I - verificar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil, postulantes à habilitação;
II - habilitar ou não, os segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação para designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;
III - divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição;
IV - analisar e julgar os pedidos de recursos;
V - divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos segmentos de representação da sociedade civil;
VI - divulgar a todos interessados o Processo Eleitoral;
4 - A representação no CMAS deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a entidade ou organização, ou que tenha vínculo comprovado e seja por essa designada em documento assinado por seu representante legal.
4.1 Para os representantes e organizações de usuários aplica-se o disposto na Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS.
4.2 É vedada a segunda recondução consecutiva, independente da condição de titular ou suplente, conforme art. 17 da Lei 8.742 de 1993.

II - DAS VAGAS

1 - O processo Eleitoral será regido por esta Resolução e gerenciado pela Comissão Eleitoral que será nomeada através de Resolução a ser publicada.
2 - A composição será formada por 10 (dez) representantes da sociedade civil, dos seguintes segmentos:
2.1 - 02 (dois) representantes de usuários, que são:
a) Pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos, cadastrados em programas, projetos e serviços socioassistencias na rede municipal e/ou OSCs inscritas no CMAS Atibaia (Resolução CNAS Nº 024/2006),
b) Organizações de usuários, juridicamente constituídas, que tenham estatutariamente entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS - Política Nacional de Assistência Social inscritas no CMAS do município de Atibaia (Resolução CNAS Nº 024/2006)
2.2 - 02 (dois) representantes de profissionais de trabalhadores do SUAS, que são:
a) Pessoa que pertence a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS Nº 17/2011), vinculada à OSC e atue na rede privada socioassistencial do município de Atibaia ;
b) Pessoa que exerce ocupação profissional de ensino médio e fundamental do SUAS em consonância com a NOB-RH/SUAS, e atue no município de Atibaia (Resolução CNAS Nº 09/2014);
c) Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, tais como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas de trabalhadores do Município de Atibaia, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política da Assistência Social (Resolução CNAS Nº 06/2015);
d) Ficam impedidos de concorrer ao pleito profissionais com vínculo empregatício com o Poder Público.
2.3 - 06 (seis) representações de Organização da Sociedade Civil de Assistência Social através de seu representante legal ou dirigente eleito, comprovado pela ata da eleição, cuja OSC está caracterizada como instituição de atendimento, assessoramento ou de defesa e garantia de direitos e tenham inscrição válida de projetos, programas ou serviços de Assistência Social no CMAS de Atibaia. (Lei Municipal Nº 4.495/2017, Art. 26 e Art. 28);
3 - Fica vedada a representatividade por procuração.
4 - Cada membro poderá representar somente um órgão ou OSC, e cada OSC será representada uma única vez.
5 - Será designado 01 (um) suplente para cada titular oriundo da mesma categoria representativa.
6 - Somente será admitida a participação de OSC juridicamente constituída, em regular funcionamento e devidamente inscritas no CMAS de Atibaia.
7 - O mandato dos eleitos terá duração de 02 (dois) anos a contar da data do ato da posse, permitida uma única recondução por igual período de modo consecutivo.
8 - A atividade dos membros do CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

III - DAS INSCRIÇÕES

1 - As Associações de Representantes de Usuários, Trabalhadores do SUAS e OSCs de Assistência Social, com registro vigente no CMAS, se candidatarão ao cargo através de correspondência (impressa ou eletrônica) dirigida ao CMAS- Casa dos Conselhos, sito à Av. Da Saudade, nº 287 - Centro - Atibaia/SP- CEP.- 12940-560 - Telefone.- 4414-2034. Endereço eletrônico: *cmasatibaia@atibaia.sp.gov.br*, a partir da publicação até o dia 24 de novembro de 2022 e, em caso de não concorrer indicará um representante como votante.
a) Para candidatos representantes dos usuários: - Apresentar formulário de requerimento de candidatura, devidamente preenchido conforme Anexo I - Cópia da Carteira de Identidade e CPF - Documento comprobatório da participação do usuário nos serviços ou programas socioassistenciais (Auxílio Brasil, Carteira de Passe Livre, Declaração do coordenador ou técnico de referência informando o vínculo do usuário);
b) Para candidatos representantes de OSC e prestadoras de serviço: - Apresentar formulário de requerimento de candidatura, devidamente preenchido, conforme Anexo III - Cópia da Carteira de Identidade e CPF do Presidente da OSC
c) Para candidatos representantes dos trabalhadores do SUAS - Apresentar formulário de requerimento de candidatura, devidamente preenchido conforme Anexo II - Cópia da Carteira de Identidade e CPF - Documento comprobatório como trabalhador da Política de Assistência Social (Carteira de Trabalho, Contrato, Declaração atestando vínculo como trabalhador da OSC).
2 - Ficam impedidos de se candidatarem os conselheiros eleitos nas 02

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

(duas) últimas gestões anteriores; As OSCs candidatas à representação para acento no novo colegiado, deverão encaminhar relação dos votantes: usuários, profissionais e trabalhadores da área até dia 24 de novembro de 2022, de acordo com o que segue:
3 - As OSCs, mesmo que não candidatas, desde que inscritas regularmente no CMAS, poderão através do seu representante legal (Presidente ou Vice) votar no processo eleitoral.
4 - Cada usuário, profissional ou trabalhador da área que não for candidato, poderá participar do processo eletivo através de votação em 01 (um) candidato apresentado como postulante ao cargo do seu segmento mediante inscrição junto à mesa coordenadora por ocasião da assembleia.

IV - DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

1 - A Secretaria Executiva do Conselho autuará as fichas de inscrição de candidatos e encaminhará à Comissão Eleitoral os documentos anexados ao requerimento de inscrição, para análise e a homologação das inscrições;
2 - As OSCs, usuários e trabalhadores que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através da Resolução a ser divulgada pela Imprensa Oficial da Estância de Atibaia no dia 26 de novembro de 2022;
3 - Caberá recurso dirigido ao Conselho Municipal da Assistência Social - Comissão Eleitoral, no prazo de 48 horas, das inscrições indeferidas;
4 - O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado no dia 29 de novembro de 2022 na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

V - DA ELEIÇÃO

1 - A escolha dos representantes da sociedade civil será realizada por processo eletivo em assembleia convocada para o dia 30 de novembro de 2022, das 9:00h às 15:00h - na sede da Casa dos Conselhos - Av. Da Saudade nº 287 - Centro - Atibaia/SP
a - O Transporte dos usuários votantes será ofertado pela SADS, nos locais abaixo citados: Rede Pública da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- CRAS Tanque - Praça Soldado Constitucionalista
- CRAS Caetetuba - Praça Antônio Scavone, s/nº
- CRAS Portão -R. Antonio da Cunha Leite, 1895
- CRAS Imperial - Av. Imperial, 849
- CRAS Alvinópolis - Praça Santo Antônio, 79 - Alvinópolis

2 - A mesa diretora será composta pelos membros da Comissão Eleitoral designada em Resolução específica do CMAS;
3 - No local de votação serão afixadas as listas contendo nome dos candidatos habilitados por segmento dos representantes da Sociedade Civil;
4 - Para votar, estão habilitados os eleitores maiores de 16 anos e deverão apresentar documento oficial com foto que comprove a sua identidade em caso da não apresentação de documento exigido, o votante será impedido de votar.
5 - No momento de credenciamento, o eleitor deverá preencher lista de presença, contendo nome completo, documento e assinatura e optará pelo segmento de voto de acordo com sua representação;
6 - Não será permitido ao eleitor votar em mais de 1 (um) segmento;
7 - Cada eleitor deverá votar em um único candidato, tendo ele suplente ou não;
8 - O voto será secreto e depositado em uma urna destinada exclusivamente para este fim;
9 - Cada segmento estará representado com seus candidatos em cédula própria;
10 - É vedado ao servidor público votar nessa eleição em qualquer um dos seguimentos;
11 - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Eleitoral devendo estar rubricadas por um dos membros da comissão;
12 - Na cédula de votação será listado o nome de todos os candidatos habilitados, bem como as OSCs que representam, em ordem alfabética;
13 - Serão consideradas nulas as cédulas:
a - que contenham o voto em número maior de candidatos do que as determinadas;
b - que não correspondam à oficial;
c - que estiverem em branco ou rasuradas;
d - quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

VI - DA APURAÇÃO DE VOTOS

1 - A apuração de votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o término da votação, na presença de 3 (três) testemunhas obrigatoriamente, no próprio local de votação e na presença de 1 (um) votante, 1 (um) membro da Comissão Eleitoral e a Secretária Executiva;
2 - Os votos serão lançados no Mapa da Apuração, confeccionado para este fim e totalizados no mesmo, com a rubrica dos membros da Comissão Eleitoral;
3 - Totalizados os votos, aqueles que obtiverem o maior número, de acordo com seu segmento, serão proclamados para compor o Conselho para a Gestão 2022/2024;
4 - Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos;
5 - Em caso de empate será declarada eleita a OSC ou organização com data de fundação mais antiga e, em relação ao usuário, profissional ou trabalhador da área, aquele com idade maior;
6 - Será considerado eleito como representante titular o candidato mais votado em cada segmento, sendo definido como seu suplente o candidato classificado em segundo lugar;
7 - Será permitida aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sua recondução, uma única vez, e por igual período de modo consecutivo.
8 - Os candidatos que não forem votados entre os primeiros que comporão o Conselho, permanecerão listados, por segmento e por ordem do número de votos, e serão chamados, nesta ordem, a compor o Conselho no caso de vacância ou aumento de número de Conselheiros;
9 - O resultado oficial será divulgado na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia no dia de novembro de 2022.
10 - Em caso do não preenchimento da totalidade das vagas, a ocupação da vacância será decidida posteriormente, pelos membros eleitos em cada segmento.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1 - A Nomeação dos Conselheiros eleitos pela Sociedade Civil e dos membros indicados pelo Poder Público será formalizada por meio de decreto municipal emitido pelo Prefeito da Estância de Atibaia;
2 - A nomeação dos conselheiros deverá ocorrer até de dezembro de 2022.
E, para que surtam os seus efeitos legais, registre-se a presente resolução em ata da próxima reunião ordinária deste Conselho e publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial de Atibaia.

Atibaia,10 de novembro de 2022.

Cláudia Martins Costa Mesquita
PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Conselho Municipal de Assistência Social
Estância de Atibaia - São Paulo

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

À Comissão Eleitoral

Eu,_____, na condição de USUÁRIO da Política Pública Municipal da Assistência Social, venho requerer habilitação para concorrer às eleições, enquanto representante da Sociedade Cívil, na composição deste Conselho Gestão 2022/2024.

NOME:_____

RG: _____ CPF: _____

TEL E CEL: _____ E-MAIL_____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Atibaia, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Conselho Municipal de Assistência Social
Estância de Atibaia - São Paulo

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA
OSC PRESTADORA DE SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Comissão Eleitoral

A OSC_____, vem requerer habilitação para concorrer às eleições, na composição da Sociedade Civil, deste Conselho Gestão 2022/2024, sendo representada pelo Presidente desta OSC:

NOME:_____

RG: _____ CPF: _____

TEL E CEL: _____ E-MAIL_____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Atibaia, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Assistência Social
Estância de Atibaia - São Paulo

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA
REPRESENTATE DOS TRABALHADORES DO SUAS

À Comissão Eleitoral

Eu, _____ ,na condição de TRABALHADOR DO SUAS venho requerer habilitação para concorrer às eleições, enquanto representante da Sociedade Civil, na composição deste Conselho Gestão 2022/2024.

NOME:_____

RG: _____ CPF: _____

TEL E CEL: _____ E-MAIL_____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Atibaia, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Conselho Municipal de Assistência Social
Estância de Atibaia - São Paulo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À Comissão Eleitoral
Referente ao Processo de Eleição da Sociedade Civil - Gestão 2022/2024,

Eu, _____ ,
portador do RG: _____, coordenador ou técnico de _____referência do(a)_____ (identificação da instituição ou órgão público), declaro para os devidos fins o(a) senhor(a) _____ (nome do titular), RG:_____ CPF: _____ participa regularmente, na condição de USUÁRIO(A) do (s) seguinte (s) item :

( ) serviço
( ) programa
( ) projeto
( ) benefício socioassistencial

Por ser verdade, firmo a presente

Atibaia, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Coordenador ou Técnico Instituição/Órgão

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

RESOLUÇÃO Nº 19/2022 - CMAS

Dispõe sobre a formação da mesa Coordenadora do processo eletivo da Sociedade Civil para o mandato 2022/2024 do CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 4.495 de 24 de abril de 2017, que Dispõe do Sistema Único de Assistência Social do Município de Atibaia, em art. 41 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.495 de 24 de abril de 2017, em reunião ordinária realizada na Casa dos Conselhos em 10 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da formação da mesa coordenadora do processo eletivo da Sociedade Civil, em fórum próprio, referente ao pleito do Mandato 2022/2024 do CMAS;

Art. 2º - Ficam aprovados pelo colegiado os Conselheiros, representantes da Sociedade Civil do CMAS, que confirmaram interesse em participar da composição da referida mesa Coordenadora;

Art. 3º - Ficam nomeados os membros da mesa coordenadora do processo
eletivo da Sociedade Civil para este fim, de acordo com o que segue abaixo:

Representante dos Usuários do SUAS
- Priscila Meirelles;

Representantes de Organizações da Sociedade Civil
- Fabiana Sartori da Silva;
- Mara Cristina Pereira da Silva.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Atibaia, 10 de novembro de 2022.

Cláudia Martins Costa Mesquita
PRESIDENTE

Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 77/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor **Simone Iara Pereira**, RG nº **33.913.056-8**, nos cargos de Professor-Coordenador no CAADE (Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional), da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na EE Estudante Edinaldo Aparecido Salles, localizada no município de Atibaia.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Justiça

EXTRATO - PORTARIA - GP - PAD
Memorandos Eletrônicos nºs 22.338/2022 e 25.130/2022
PORTARIA nº 18 - GP - PAD, de 08 de novembro de 2.022

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal sob matrícula nº **10.684**, a ser conduzida pela Comissão Processante Permanente Disciplinar - CPPD, instituída pela Portaria nº 4.543-GP/2021.

EXTRATO - PORTARIA - GP - PAD
Memorandos Eletrônicos nºs 24.888, 28.188, 28.196 e 36.402/2022.
PORTARIA nº 19 - GP - PAD, de 10 de novembro de 2.022

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal sob matrícula nº **10.684**, a ser conduzida pela Comissão Processante Permanente Disciplinar - CPPD, instituída pela Portaria nº 4.543-GP/2021.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, entidade jurídica de direito público interno, sediada neste município, na Avenida da Saudade, n° 252, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. n° 45.279.635/0001-08, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, situada na Rua Alice Soares Ribeiro, nº 32, Vila Maria, e pela **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, referente aos processos administrativos físicos de números: 4348/2012; 154/1999; 18946/2007; 25635/2007; 32661/2009; 39046/2011; 8907/2012 e digital 57.656/2020, acerca da regularização fundiária do Loteamento denominado Fazenda São Bento, vem, na forma como disciplina a Lei Complementar Municipal nº 779, de 11 de julho de 2.018, combinado com a Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2.017, através deste edital, **NOTIFICAR** a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO SÃO BENTO** e **DRA. RITA ORNELLAS**, de que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste edital, referente à Matrícula n° 63.005, **apresentem a relação dos documentos necessários ao prosseguimento do processo**, conforme deliberado em reunião realizada em 22 de junho de 2022, com a presença dos notificados. Atibaia, aos 10 de novembro de 2.022.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
Secretário de Habitação
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 733/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, *a Título de Substituição Interina*

A Sra. **MARIA DA GLORIA CARVALHO RIBAS DINIZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.835.438-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 402.831.958-78, nomeada, em comissão, no cargo de agente político de Secretário Municipal de Cultura, ***para cumular***, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Turismo**, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de ***16 a 29 de novembro de 2022***, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 11 de novembro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 734/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

Afastamento para trato de assuntos particulares nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, com prejuízo proporcional da remuneração, nos termos do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, ao Sr. **DANIEL BORGHI FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 33.663.373-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.237.558-80, nomeado, em comissão, no cargo de agente político de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 11 de novembro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 735/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, *a Título de Substituição Interina*

O Sr. **DANIEL CARREIRO DE TEVES**, portador da cédula de identidade RG nº 29.579.805-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.359.598-28, nomeado, em comissão, no cargo de agente político de Secretário Municipal de Obras Públicas, ***para cumular***, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Meio Ambiente,** por motivo de gozo de licença do titular da pasta, ***nos dias 17 e 18 de novembro de 2022***, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 11 de novembro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando n° 54.801/2022

D E C R E T O N° 10.168
de 11 de novembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$23.325,19** (vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor **R$ 23.325,19** (vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS
2206 AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL
844 - 32.400.11.331.0085.2206.339039.01.1100000.....R$ 23.325,19

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
516 - 23.101.04.128.0059.2134.339039.01.1100000.....R$ 23.325,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 11 de novembro de 2022.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

– Carlos Américo Barbosa da Rocha –
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte–
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 2.904/2022

D E C R E T O Nº 10.169
de 11 de novembro de 2022

Dispõe sobre procedimentos de desfazimento de livros e materiais didáticos e/ou de apoio considerados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis, fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD e de outros materiais bibliográficos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Federal nº 9.099, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD e prevê que, após o ciclo de atendimento os materiais passarão a integrar o patrimônio das escolas e seu descarte se dará nos termos de legislação própria;

Considerando a necessidade de organização, armazenamento e descarte de livros e materiais didáticos, bem como a utilização eficiente dos espaços escolares;

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O desfazimento de livros e materiais didáticos e/ou de apoio, impressos, digitais, magnéticos e de outros congêneres, existentes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Atibaia/SP, observará o disposto no presente decreto.

Seção I
Dos Bens Irrecuperáveis

Art. 2° Considera-se bem irrecuperável, todo material didático e/ou de apoio, que não possa ser utilizado para os fins que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, apresentando pelo menos um dos aspectos a seguir:
I - ser um livro consumível já utilizado;
II - estar rasgado ou cortado;
III - estar com páginas soltas, sem condições de reparo;
IV - estar molhado ou mofado;
V - apresentar contaminação por traças e/ou dejetos animais.

Seção II
Dos Bens Desatualizados

Art. 3° Considera-se bem desatualizado todo material didático e/ou de apoio cujos dados estejam desatualizados, apresentem informações defasadas ou que estejam em desacordo com as normas

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

ortográficas vigentes e que não acompanhem a evolução de sua área de especialização.

§1° Os dicionários de Língua Portuguesa, encaminhados pelo FNDE, por meio do PNLD, que estão defasados em virtude da nova ortografia deverão ser mantidos como parte do acervo da biblioteca escolar, sendo no mínimo 1 (um) exemplar de cada título, em bom estado de conservação para futuras consultas e pesquisas, tendo em vista o seu valor histórico-cultural para preservação da memória.

§2° Os dicionários de Língua Portuguesa, que não se enquadre na situação prevista no §1º deste artigo, deverão ser selecionados para o desfazimento, respeitado o disposto neste Decreto.

§3º No caso de livros didáticos reutilizáveis, do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, a desatualização ocorrerá após o 3° ano de uso, por alunos e professores, conforme disposto na legislação federal em vigor.

Seção III
Dos Bens Inservíveis

Art. 4º Considera-se bem inservível, todo material didático e/ou de apoio que não possa ser utilizado devido à sua exposição a agentes contaminantes, tais como roedores, aves, substâncias tóxicas e similares.

Seção IV
Do Desfazimento

Art. 5º Consideram-se livros e materiais didáticos e/ou de apoio, para fins de desfazimento:
I – livro: publicação de textos escritos em fichas ou folhas, não periódica, grampeada, colada ou costurada, em volume cartonado, encadernado ou em brochura, em capas avulsas, em qualquer formato e acabamento;
II - documentos equiparados a livros:
a) fascículos, publicações de qualquer natureza que representem parte de livro;
b) materiais avulsos relacionados com livro, impressos em papel ou em material similar;
c) roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;
d) álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar;
e) atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;
f) textos derivados de livro ou originais, produzidos por editores, mediante contrato de edição celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte;
g) livros produzidos por meio digital, magnético ou ótico, para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual;
h) livros impressos no Sistema Braille.

Seção V
Das Doações

Art. 6º Os livros e materiais didáticos e/ou de apoio do PNLD, considerados irrecuperáveis, desatualizados e inservíveis, poderão ser doados às instituições abaixo relacionados:
I – entidades filantrópicas;
II – instituições de ensino superior que ofertem cursos de licenciatura;
III – cursinhos comunitários;
IV – bibliotecas públicas e comunitárias;
V – cooperativas de reciclagem, associação de catadores ou catadores individuais de materiais recicláveis.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO

Art. 7º Para o desfazimento dos livros e materiais didáticos, cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Atibaia/SP deverá criar uma comissão composta por 3 (três) membros, sendo:
I – o Diretor de Escola;
II – um membro da AAPM; e
III – um membro do Conselho de Escola.

Parágrafo único. A Comissão, de que trata o caput deste artigo, deverá:
I – avaliar e classificar os livros e materiais;
II – preencher e assinar o Termo de Inservibilidade, previsto no Anexo I deste Decreto;
III – preencher e assinar o Termo de Doação, previsto no Anexo II deste Decreto, que será assinado também pelos responsáveis legais das instituições que receberão os livros e materiais doados;
IV – arquivar na escola os termos de inservibilidade e de doação de livros e materiais didáticos e/ou de apoio.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8° As escolas da Rede Municipal de Ensino de Atibaia/SP estão proibidas de receberem qualquer vantagem ou valor financeiro proveniente do processo de desfazimento dos livros e materiais didáticos, objetos deste Decreto.

Art. 9º No ano em que se realizar eleição municipal, estadual ou federal, a doação, de que trata o artigo 7º deste Decreto, deverá ser suspensa, por força do parágrafo 10 do artigo 73, da Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, devendo ser retomada no ano subsequente.

Art. 10 – Faz parte integrante deste Decreto:
I – Termo de Inservibilidade – Anexo I;
II – Termo de Doação – Anexo II.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 11 de novembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Eliane Doratiotto Endsfeldz
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo

Decreto Municipal n° 10.169/2022

Anexo 1
Termo de Inservibilidade

Unidade Escolar: _____
Endereço: _____
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: (___) _____ Email: _____

Comissão responsável pela análise do material:
Diretor da Unidade Escolar:_____
Membro da AAPM: _____
Membro do Conselho de Escola: _____

Item	Especificação do material	Quantidade	Motivo do desfazimento IRR/INS/DES

IRR – bem irrecuperável
INS – bem inservível
DES – bem desatualizado

Membro comissão **Membro comissão** **Membro comissão**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo

Decreto Municipal n° 10.169/2022

Anexo 2
Termo de Doação

Doador

Unidade Escolar: _____
Endereço: _____
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: (___) _____ Email: _____

Item	Especificação do material

Donatário

Nome: _____
CPF (pessoa física) _____
CNPJ (pessoa jurídica) _____
Endereço: _____
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: (___) _____ Email: _____

_____ **Doador (Diretor de Escola)**

_____ **Donatário**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

Protocolo nº 49.961/2022

D E C R E T O Nº 10.170
de 11 de novembro de 2022

Dispõe sobre autorização para utilização de espaço público, a título de uso precário à **Sra. Michele Telles Pinheiro Lopes,** CNPJ nº 47.280.498/0001-57, de um espaço público de 3 m², localizado na Praça Guanabara, bairro Jardim das Cerejeiras, neste Município, para a instalação de um trailer.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando, por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado à **Sra. Michele Telles Pinheiro Lopes,** CNPJ nº 47.280.498/0001-57, de um espaço público de 3 m², localizado na Praça Guanabara bairro Jardim das Cerejeiras, neste Município, para a instalação de um trailer, para comercialização de hot dogs e bebidas em geral.

Art. 2º O autorizatário deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

Art. 3º A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível e precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizatário tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A autorizatária deverá requerer à Divisão de Vigilância Sanitária o competente alvará de funcionamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 11 de novembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n° 54.803/2022

D E C R E T O N° 10.171
de 11 de novembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 158.317,95** (cento e cinquenta e oito mil trezentos e dezessete reais e novena e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor **R$ 158.317,95** (cento e cinquenta e oito mil trezentos e dezessete reais e novena e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
1096 - 18.200.12.365.0044.2101.339030.95.2800000.....R$ 3.591,20

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
1097 - 18.200.12.365.0045.2105.339030.95.2810000....R$ 16.116,94

24SECRETARIA DE SAÚDE
400FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2153TRANSPORTE SANITÁRIO
1144 - 24.400.10.301.0061.2153.339030.02.3010396....R$ 25.000,00
1145 - 24.400.10.301.0061.2153.339030.02.3010396....R$ 40.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
676 - 25.101.06.181.0066.2165.449051.01.1100000.....R$ 61.979,81

2257 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
692 - 25.101.06.181.0067.2257.339039.01.1100000.....R$ 11.630,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
956 - 18.200.12.361.0043.2096.339040.95.2820000.....R$ 19.708,14

24SECRETARIA DE SAÚDE
400FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2140REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
1092 - 24.400.10.301.0061.2140.339030.02.3010396....R$ 65.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
672 - 25.101.06.181.0066.2165.339033.01.1100000.....R$ 8.497,01
674 - 25.101.06.181.0066.2165.339039.01.1100000.....R$ 29.289,46

2261 GESTÃO DO COI (CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA)
693 - 25.101.06.181.0067.2261.339040.01.1100000.....R$ 35.823,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 11 de novembro de 2022.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

–Reinaldo dos Santos–
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte–
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 24.952/2020

D E C R E T O N° 10.172
de 11 de novembro de 2022

Dispõe sobre o valor da UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município**, e**

Considerando o disposto no artigo 4º da lei nº 345, de 20 de dezembro de 2000, que autoriza a correção anual da Unidade de Valor de Referência Municipal-UVRM pelo índice de variação do IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo o período de 1º de outubro a 30 de setembro;

Considerando que o índice de 7,1686% é referente a variação do IPCA, apurado pelo IBGE no período de 1º de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixada em R$ 4,5145 a UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal, para o exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 11 de novembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 46.590/2020

D E C R E T O Nº 10.173
de 11 de novembro de 2022

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Atibaia, com a seguinte composição:

I - TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO - Secretaria de Governo:
a) André Picoli Agatte – titular;
b) Bruna de Fatima Cunha Marchetti – suplente;

II - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Roberto Bresaola – titular;
b) Milena Lima Prado de Carvalho – suplente;

III - PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:
a) Dorival Hernandes – titular;
b) Luiz Alberto Malta Priolli – suplente;

IV - USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO:
a) José Elérigton Paulino – titular (Associação dos Moradores do Bairro Cachoeira);
b) José Lopes de Lima – suplente (Associação dos Amigos e Moradores da Vila Santa Clara e Vila São José);

V - ENTIDADES TÉCNICAS - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região:
a) José Roberto do Prado Junior – titular;
b) Filipe de Oliveira Verde Selva – suplente;

VI - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - Cooperativa de trabalhos dos profissionais de coleta, manuseio e comercialização de materiais reciclagem São José:
a) Alexandre Mendes de Araújo – titular;
b) Telma Santana Santos – suplente;

VII - ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADOS AO SANEAMENTO BÁSICO - Conselho de Defesa do Consumidor:
a) Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – titular;
b) Renato de Oliveira – suplente;

VIII - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE:
a) Daniel Borghi Filho – titular;
b) Gislaine de Carvalho Silva – suplente;

Parágrafo único: Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste decreto.

Art. 3º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 9.377, de 17 de novembro de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 11 de novembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 46.058/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 881
de 10 de novembro de 2022

Altera a Lei Complementar nº 493, de 11 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o processo de planejamento permanente do Município, sobre a participação comunitária, sobre o regime e a inserção na ordem administrativa do Plano Diretor e dos demais planos que o integram, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Atos do Poder Executivo

atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 7º, 11, 31, 37 e 60 da Lei Complementar nº 493, de 11 de janeiro de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....:
I- .....;
II- .....;
III- .....;
IV – Secretaria de Meio Ambiente."

"Art. 11 O Conselho da Cidade será constituído por representantes da Administração Pública e da Comunidade, de acordo com a seguinte especificação:

I – o Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano será:
a) o Presidente do Conselho, e a quem caberá o voto de desempate, quando necessário, por ocasião das decisões e deliberações;
b) responsável pela Secretaria Executiva do órgão, podendo requisitar, para seu auxílio no desempenho desta função, até 03 (três) integrantes do Conselho.

II - 01 (um) representante de cada Secretaria da Prefeitura da Estância de Atibaia;
III - 01 (um) representante de cada um dos seguintes setores, segmentos ou grupos de interesse, legalmente organizados da Comunidade, sendo:
a) da agricultura e pecuária;
b) da indústria;
c) do comércio;
d) dos serviços;
e) do turismo;
f) da construção civil;
g) de entidades representativas de trabalhadores rurais;
h) das sociedades amigos de bairros ou associações de moradores;
i) das entidades representativas dos engenheiros, arquitetos, geógrafos e geólogos;
j) das entidades representativas dos profissionais da saúde;
k) das entidades representativas dos profissionais da assistência social;
l) das entidades representativas dos profissionais da educação;
m) das entidades ambientalistas de defesa do patrimônio natural;
n) das entidades representativas dos profissionais da arte e da cultura;
o) das entidades representativas dos profissionais do esporte;
p) das entidades representativas das pessoas portadoras de necessidades especiais."

"Art. 31 O Plano Diretor deverá ser elaborado de acordo com o previsto no Estatuto da Cidade."

"Art. 37 O Plano Diretor terá prazo de vigência indeterminado, contado da data da publicação da Lei que o aprovar, sendo obrigatória sua revisão e atualização, no prazo máximo de 10 (dez) anos, contados a partir da vigência da Lei que o aprovou.

Parágrafo único. O Plano diretor poderá ser revisado e atualizado, no prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da vigência da Lei que o aprovou, com base em exposição de motivos preparada pela Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, e ouvido o Conselho da Cidade."

"Art. 60 Para oferecer subsídios de acompanhamento do processo de planejamento, a Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano manterá atualizados através de revisões sistemáticas, no mínimo uma vez por ano:
I- os mapeamentos correspondentes à infraestrutura urbana, tais como energia elétrica, telecomunicações, abastecimento de água, esgotamento sanitário, dentre outros, os quais deverão ser atualizados sempre que relatadas alterações ou inclusões pelos órgãos de domínio das informações relativas a cada elemento;
II - os mapeamentos de infraestruturas de drenagem, pavimentação e iluminação pública;
III - os usos do solo;
IV- os equipamentos de educação, saúde, cultura e lazer;
V- os elementos da sinalização viária e do tráfego;
VI- os equipamentos e rotas de transportes de passageiros e cargas; e
VII- os estabelecimentos da atividade econômica e sua distribuição."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os §3º, §4º e §5º do artigo 1º, parágrafo único do artigo 17, os §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º do artigo 37, §2º do artigo 41, e inciso III do artigo 57, bem como os artigos 2º, 22, 25, 27, 28, 30, 36, 38, 39 e 42 da Lei Complementar nº 493, de 11 de janeiro de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 10 de novembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Câmara da Estância de Atibaia

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2022, quinta-feira, das 17:30h às 20:30h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia – SP, para Discussão do Projeto de Lei 0062/2022, que dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente. A audiência será presidida pelo Vereador Júlio César Cuba dos Santos, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal – artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

Júlio César Cuba dos Santos
Vereador
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

ATO DA MESA DIRETIVA Nº 19/2022
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão, por prazo determinado, do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria 055/2021.

A **MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 21 da Resolução nº 002/2012 (Regimento Interno)

CONSIDERANDO que servidores envolvidos no referido processo administrativo disciplinar estarão gozando férias nos meses de novembro e dezembro deste ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o processo administrativo disciplinar instituído pela Portaria 055/2021 a partir do dia 16/11/2022 até o dia 02/01/2023.

Art. 2º - Os efeitos deste ato passam a vigorar a partir de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

JULIO CESAR MENDES
PRESIDENTE

JULIO CESAR CUBA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

ANA PAULA FEITOSA DE SOUZA BORGHI
1º SECRETÁRIA

SIDNEI LUCIANO GONÇALVES
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA DIRETIVA Nº 20/2022
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a padronização do formato da medalha "Antonieta de Barros" ou "Luís Gama" conforme § 3º do artigo 284-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A **MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 21 da Resolução nº 002/2012 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - A medalha de que trata o artigo 284-A do Regimento Interno terá formato circunferencial com seis centímetros de diâmetros e será confeccionada em metal na cor prata contendo ao centro do anverso a esfinge de Luís Gama ou Antonieta de Barros, contornada em sua borda pela inscrição "Medalha Luís Gama" ou "Medalha Antonieta de Barros" e no centro seu reverso um punho cerrado representando a luta pela causa afro. A medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda na cor verde bandeira. As imagens das esfinges e do punho cerrado seguem anexas a este ato.

Art. 2º - Os efeitos deste ato passam a vigorar a partir de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

JULIO CESAR MENDES
PRESIDENTE

JULIO CESAR CUBA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

ANA PAULA FEITOSA DE SOUZA BORGHI
1º SECRETÁRIA

SIDNEI LUCIANO GONÇALVES
2º SECRETÁRIO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Câmara da Estância de Atibaia

Esfinge Luís Gama:



Esfinge Antonieta de Barros:



Punho Cerrado:



PORTARIA N° 040/2022
De 11 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, **Designa a Sra. Aline Aparecida Penteado –** Faxineira, para **substituir** o **Sr. Jeferson Lopes Zacco** – Oficial Administrativo, referente a afastamento regular e gozo de suas Férias, conforme Lei Complementar 495/06 – Artigo 4º, no período de 16 de novembro de 2022 à 16 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias de novembro de 2022

Publique-se.
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:

Aline Aparecida Penteado

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 10h00.

Projeto de Lei nº 60/2022, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre alteração da Lei nº 4.854, de 10 de junho de 2022, em seu Art. 1º referente ao início da Rua Horácio Barbosa e ao bairro ao qual se encontra. 1ª discussão com emenda.

Projeto de Lei nº 63/2022, de autoria do Vereador Júlio Mendes, Declara de utilidade pública a Associação de Cicloturismo de Atibaia e Região. 1ª discussão.

Projeto de Lei nº 64/2022, de autoria do Vereador Ademílson Militão, Dispõe sobre nomenclatura de Rua sem denominação localizada no Bairro do Rosário neste município de Atibaia. 1ª discussão com emenda.

Projeto de Lei nº 65/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção a Automutilação de Crianças e Adolescentes no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. 1ª discussão, com emenda.

Projeto de Lei Complementar nº 20/2022, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 769, de 22 de março de 2018. 1ª discussão com emenda.

JÚLIO CÉSAR MENDES
Presidente

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Câmara da Estância de Atibaia

Ofício Convocação n° 31/2022.

Atibaia, 10 de Novembro de 2022.

Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 16 de novembro de 2022, após a Sessão Ordinária, ocasião em que será discutido e votado o seguinte Projeto:-

Projeto de lei 56/2022, de autoria do Poder Executivo, Institui o Programa Municipal de Inclusão Produtiva no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. (1ª discussão)

Projeto de Lei 57/2022, de autoria do Executivo, Revoga a lei nº 4.720, de 07 de julho de 2020. (1ª discussão)

Projeto de Lei nº 60/2022, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre alteração da Lei nº 4.854, de 10 de junho de 2022, em seu Art. 1º referente ao início da Rua Horácio Barbosa e ao bairro ao qual se encontra. 2ª discussão com emenda.

Projeto de Lei nº 63/2022, de autoria do Vereador Júlio Mendes, Declara de utilidade pública a Associação de Cicloturismo de Atibaia e Região. 2ª discussão.

Projeto de Lei nº 64/2022, de autoria do Vereador Ademílson Militão, Dispõe sobre nomenclatura de Rua sem denominação localizada no Bairro do Rosário neste município de Atibaia. 2ª discussão com emenda.

Projeto de Lei nº 65/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção a Automutilação de Crianças e Adolescentes no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. 2ª discussão, com emenda.

Projeto de Lei Complementar nº 20/2022, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 769, de 22 de março de 2018. 2ª discussão com emenda.

JÚLIO CÉSAR MENDES
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2.022.

1) Projeto de Lei n° 35/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Declara de utilidade pública a Associação dos amigos e moradores do Bairro Recreio Estoril e Adjacências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

2)Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências - Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

3)Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4)Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caioçara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") - Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

5)Projeto de Lei n°80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

6)Projeto de Lei n° 98/2021, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth Dispõe sobre o Programa Municipal de Educação para o Trânsito: Compromisso com a Cidadania. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças

7)Projeto de Lei nº 126/2021 de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Autoriza os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo da Estância de Atibaia a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

8)Projeto de Lei nº 133/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a disponibilização, no site oficial da Prefeitura, de projetos de obras e serviços públicos de interesse do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

9)Projeto de Lei nº 09/22, de autoria do Vereador Júlio Cuba, Dispõe Sobre A Proibição Do Corte Dos Serviços De Fornecimento De Energia Elétrica E Água No Município De Atibaia E Dá Outras Providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

10) Projeto de Lei n° 10/22, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre alteração da Lei n° 2.620, de 23 de novembro de 1994, que dispõe sobre denominação de Rua Padre Armando Tamassia, a atual Rua Três, no Jardim Roseli, neste Município. À Comissão de Justiça.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Câmara da Estância de Atibaia

11)Projeto de Lei 15/2022- de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, "Dispõe sobre a implantação de bebedouros e comedouros para cães nas praças e áreas de lazer do município de Atibaia" Às Comissões de Justiça, Bem Estar Animal e Finanças.

12)Projeto de lei 20/22, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Meio Ambiente, Planejamento e Finanças. Emenda Modificativa 12/2022- de autoria do Executivo, Altera o Projeto de Lei nº 20, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo, Meio Ambiente e Finanças.

13) Projeto de lei 22/22, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e luvas em restaurantes da modalidade self-service e da obrigatoriedade do uso de máscaras por garçons em todas as modalidades de restaurantes do Município da Estância de Atibaia.
Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

14)Projeto de Lei 26/22, de autoria da Vereadora Ana Beathalter, Dispõe sobre denominação de Centro Integrado de Educação Municipal - CIEM III Leopoldo Soares do Amaral. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

15)Projeto de Lei nº 28/2022, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre a denominação de Rua José Barbosa de Almeida, na atual Rua Sem Denominação que se inicia na Avenida Guaxinduva com término em propriedade particular, Bairro Guaxinduva. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

16)Projeto de Lei nº 33/2022, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a instituição do Programa Atibaia Online nas praças e parques públicos da Estância de Atibaia, e dá outras providências. À Comissão de Justiça e Finanças.

17)Projeto de Lei nº 38/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a validade indeterminada de laudo médico para renovação de carteiras de passe livre para pessoas com deficiências permanentes e/ ou irreversíveis em transporte coletivo municipal e na renovação para estacionamento PCD. Às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos e Finanças.

18)Projeto de Lei n° 46/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

19) Projeto de Lei 51/2022- de autoria Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - Reconhece no Município de Atibaia a ÂSBR 487 PARAPENTE, bem como reconhece o Campo de Pouso de Voo Livre (paraglider / asa-delta) como aeródromo especifico para tal modalidade esportiva. Às Comissões de Justiça, Esportes e Finanças.

20)Projeto de lei 55/2022, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal do Agricultor, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Agricultura e Finanças.

21)Projeto de lei 56/2022, de autoria do Poder Executivo, Institui o Programa Municipal de Inclusão Produtiva no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Extraordinária de 16.11.2022

22) Projeto de Lei 57/2022, de autoria do Executivo, Revoga a lei nº 4.720, de 07 de julho de 2020. Extraordinária de 16.11.2022

23) Projeto de Lei 59/2022- de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Institui a Rota do Morango como roteiro turístico e comercial da Estância de Atibaia, e dá outras providências. As Comissões de Justiça, Cultura Lazer e Turismo, Agricultura e Finanças

24) Projeto de Lei 60/2022-de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre alteração da Lei nº 4.854, de 10 de junho de 2022, em seu Art. 1º referente ao início da Rua Horácio Barbosa e ao bairro ao qual se encontra. Ordem do dia de 16.11.2022.

25) Projeto de Lei 61/2022-de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Institui o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Atibaia e dá outras providências. As Comissões de Justiça, Bem Estar e Proteção Animal e Finanças.

26)Projeto de Lei 62/2022-de autoria do Executivo, Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação-ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente. As Comissões de:- Justiça, Obras e Serviços Públicos, Planejamento e Uso Ocupação de Solo, Meio Ambiente e Desenvolvimento e Finanças.

27) Projeto de Lei 63/2022-de autoria do Vereador Júlio César Mendes, declara de utilidade pública à Associação de Cicloturismo de Atibaia e Região. Ordem do dia de 16.11.2022.

28) Projeto de Lei 64/2022-de autoria do Vereador Ademílson D Militão, Dispõe sobre nomenclatura de Rua sem denominação localizada no Bairro do Rosário neste município de Atibaia.Ordem do dia de 16.11.2022.

29) Projeto de Lei 65/2022- de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção a Automutilação de Crianças e Adolescentes no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Ordem do dia de 16.11.2022.

30) Projeto de Lei 66/2022-de autoria do vereador Ademílson D. Militão - Dispõe sobre nomenclatura de Rua sem denominação localizada no Bairro Água Fria no município de Atibaia, e dá outras providências. Ás comissões de Justiça, Educação e Finanças.

31)-Projeto de Lei 67/2022 de autoria do Vereador Júlio Mendes,

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Câmara da Estância de Atibaia

Institui o "Dia de Prevenção ao Suicídio de Adolescentes através da Prática de Esportes", a ser celebrado anualmente no dia 10 de setembro. Às Comissões de Justiça, Saúde, Educação e Finanças.

32)- Projeto de Lei 68/2022-de autoria do Executivo, Cria o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia, com a sigla COMATI, bem como instituí o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Atibaia-FUMDIMA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Educação e Finanças.

33)-Projeto de Lei 69/2022 de autoria do Vereador Gustavo Milfont-Institui, no âmbito do Município da Estância de Atibaia o Programa "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" Ás Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

34)-Projeto de Lei 70/2022 de autoria do Vereador Gustavo Milfont-Institui no âmbito do Município de Atibaia, o "Dia do Empreendedor", a ser comemorado anualmente, no dia 05 de Outubro de cada ano, e dá outras providências. Ás Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

35) Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, "Institui o dia do orgulho LGBTQIA+" No Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. EMENDA 15/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Emenda ao Projeto de Lei nº 0071/2022, que institui o dia do orgulho LGBTQIA+" No Município de Atibaia''. Redistribuir às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

36) Projeto de Lei 72/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

37)Projeto de Lei nº 74/2022, de autoria do Poder Executivo, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2023, no valor de 1.073.074,800 (hum bilhão, setenta e três milhões, setenta e quatro mil e oitocentos reais). De acordo com o artigo 277 e parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno, encaminhe-se para publicação na Imprensa Oficial Eletrônica. Após, encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento para agendamento de Audiência Pública no prazo de 5 (cinco) dias e, em seguida à realização da audiência, o Projeto estará apto para receber Emendas dos Senhores Vereadores e da Comunidade no prazo de 20 (vinte) dias.

38)Projeto de Lei nº 75/2022, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o remanejamento de dotações e contas orçamentárias da SAAE Saneamento Ambiental Atibaia, para a correção dos lançamentos contábeis da PPP de Esgotamento Sanitário, no Exercício de 2022. Às Comissões de Justiça e Finanças.

39)Projeto de Lei nº 76/2022, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de crédito adicional no exercício de 2022. Às Comissões de Justiça e Finanças.

40)Projeto de Lei n° 77/2022, (de autoria do Vereador Gustavo Milfont), Dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

41)Projeto de Lei 78/2022, de autoria do Vereador Julio Mendes, Declara de utilidade pública a Associação Centro de Tradições Caipiras de Atibaia CTC Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças.

42)Projeto de Lei 79/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a instalação, em espaços públicos e privados, de brinquedos adaptados e equipamentos desenvolvidos para lazer e recreação de pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Lazer e Finanças

43)Projeto de lei Complementar n° 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. Emenda 19/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões. EMENDA 03/22, de autoria do Poder Executivo, Altera o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal, Meio Ambiente e Finanças. Subemenda 002/2022, referente à Emenda nº 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar nº 0003/2021 de autoria do Poder Executivo, Altera a Emenda nº 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. - Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças.

44)Projeto de Lei Complementar n° 16/2022, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de uma área de 3.035,39 m², localizada no Loteamento Loanda, neste município, à Academia de Taiko de Atibaia, e dá outras providências. À Comissão de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. EMENDA 16/2022, de autoria do Poder Executivo, Altera o Projeto de Lei Complementar nº 16, de 28 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de uma área de 3.035,39 m², localizada no Loteamento Loanda, neste município, à Academia de Taiko de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

45)Projeto de Lei Complementar nº18/2022, de autoria do Executivo, Cria gratificação no valor de 30% sobre o salário-base do servidor público efetivo designado para exercer atividades no PROCON Municipal da Estância de Atibaia, e dá outras providências. À Comissão de Justiça e Finanças.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

Câmara da Estância de Atibaia

46)Projeto de Lei Complementar nº 20/2022, de Autoria do Vereador Gustavo Milfont, Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 769, de 22 de março de 2018. - Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Emenda Aditiva 13/2022- de autoria do Vereador Júlio César Cuba dos Santos ao Projeto de Lei Complementar 0020/2022, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 769, de 22 de março de 2018. Ordem do dia de 16.11.2022.

47) Projeto de Lei Complementar nº 22/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza,
"Dispõe sobre a alteração do Art. 24 C da Lei Complementar n° 306, de 9 de dezembro de 1999 no que tange a validade da carteira de Identificação de Passageiros Especiais" Ás Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

48) Projeto de Lei Complementar nº 23/2022, de autoria do Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a Concessão para restauro, reforma, ampliação, manutenção, gestão e exploração do Mercado Municipal, Engenheiro Agrônomo Davinir de Castro Peres. " Ás Comissões de Justiça, Obras, Agricultura e Finanças.

49) Projeto de Lei Complementar nº 24/2022 de autoria do Executivo -Institui a Política Municipal de Recursos Hídricos com seus fundamentos, objetivos e instrumentos, bem como define critérios para delimitação das Áreas de Preservação Permanente - APP ou das Áreas Não Edificáveis, marginais aos cursos d'águas naturais em áreas urbanas consolidadas no Município de Atibaia, e dá outras providências Às Comissões de Justiça, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo, Meio Ambiente e Finanças.

50) Projeto de Lei Complementar nº 25/2022 de autoria do Executivo - Cria e regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente-FUMDEMA - Às Comissões de Justiça, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo, Meio Ambiente e Finanças.

51)Projeto de Lei Complementar nº 28/2022, de autoria do Poder Executivo, Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente no Bairro Guaxinduva: Rua Antonio Fogaça Simões, Rua 02 , Travessa 02 e Rua João Pessoa, Atibaia/SP; bem como autoriza a implantação, a execução e arealização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

52)Projeto de Lei Complementar 29/2022, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre o Programa de Incentivos Fiscais ao Desenvolvimento Econômico Sustentável da Estância de Atibaia Investe Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

53)Projeto de Lei Complementar 30/2022, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar nº 376, de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como de autarquias municipais e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

54)Projeto de Lei Complementar 31/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 522, de 26 de dezembro de 2006, que institui no Município de Atibaia a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

55)Projeto de Decreto Legislativo 04/2022, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Proposição de Honraria. Nomeado 05 vereadores para emitir parecer dentro de 15 dias.

56)Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Proposição de Honraria, Medalha. Nomeada Comissão composta de 5 vereadores para emitir parecer.

57)Diversos 10/2022, de autoria do Tribunal de Contas, TC-0001218-003-12 - Julga irregular o termo de prorrogação nº 02, de 27/05/2013, aplicando-se, por conseguinte, os incisos XV e XXVII do artigo 2° da Lei Complementar nº 709/93, bem como conheceu do Termo de reratificação n° 01, de 04/09/2012. De acordo com o Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação na Imprensa Oficial o Processo TC-001218-003-12 do Tribunal de Contas referente a Operacionalização da gestão para gerenciamento e manutenção de serviços assistenciais à saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA - Jardim Cerejeiras. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

58)Diversos 24/2022, de autoria do Tribunal de Contas, Julgamento do processo de concorrência 003/14 e o contrato celebrado 16/05/14, com a Empresa Planeta Educação Gráfica e editora LTDA.
De acordo com o Artigo 303 do Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação na Imprensa Oficial o Processo TC-001147/003/14 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente a Prestação de serviços educacionais, com foco em habilidades linguísticas e de reforço escolar, para atender as necessidades a Secretaria da Educação. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

59)Veto Parcial 13/2022, de autoria do Executivo, Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 39/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Lei Municipal de Liberdade Religiosa no Município de Atibaia, e dá outras providências.

Divisão Legislativa

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266 e informe o código DA27-34D0-D7E7-C266

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DA27-34D0-D7E7-C266

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 11/11/2022 17:17:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/DA27-34D0-D7E7-C266